

Sistema prisional: Portugal vai hoje a exame na Europa

Opinião



João Matos Viana

Entre hoje e quinta-feira, e num momento em que notícia da fuga de cinco reclusos de Vale de Judeus ainda está efervescente, o Conselho da Europa vai realizar uma avaliação do sistema prisional português.

Em 2019, Portugal foi condenado pelo Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH), no caso Petrescu, um cidadão estrangeiro que esteve detido, entre 2012 e 2014, em duas prisões portuguesas, em condições materiais que o TEDH entendeu serem degradantes e desumanas.

Nesse processo, o TEDH declarou que existia um problema estrutural de sobrelotação no sistema prisional português e recomendou que Portugal adotasse um conjunto de medidas que garantissem a dignidade das condições materiais de detenção dos reclusos. Desde então, o Conselho da Europa tem vindo a supervisionar a implementação dessas medidas pelo Estado português, tendo já realizado duas avaliações (2021 e 2023), e estando a terceira agendada para começar hoje. O que se pode concluir destas avaliações?

Primeiro: embora tenha feito um esforço relevante, Portugal ainda não fez o suficiente para garantir condições de vida dignas nas prisões. Exemplo: em 2021 e 2022, Portugal investiu 271 mil em obras de melhoria de instalações sanitárias de 28 prisões. Contudo, em 2023, o Mecanismo Nacional de Prevenção visitou várias prisões e os seus relatórios permitem concluir que parte daquelas que beneficiaram das referidas obras continuou a ter condições sanitárias deficientes: num caso, verificou-se a “inexistência de privacidade das instalações sanitárias das celas com ocupação coletiva [e] pragas de percevejos”, existindo outros casos idênticos.

Hoje, o debate público em Portugal está centrado nos investimentos em meios técnicos e humanos que garantam a segurança nas prisões. Esse debate é importante e deixa a descoberto a necessidade urgente de reforçar as condições de trabalho do Corpo da Guarda Prisional. Contudo, a dignificação das condições de vida dentro das prisões, para além de um tema óbvio de direitos humanos, também é relevante do ponto de

vista do reforço da segurança prisional, desde logo porque a melhoria qualitativa das condições de acomodação dos reclusos pode contribuir positivamente para a serenidade, coesão e estabilidade da vida quotidiana da prisão.

Portugal aprovou, em 2022 e 2023, dois planos de investimento nas infraestruturas do sistema prisional, a executar até 2027, no valor global de 90 milhões de euros. Considerando que a sociedade está hoje mais consciente das fragilidades do sistema prisional, espera-se um escrutínio público e uma responsabilização política mais efetiva relativamente à execução destes dois planos, sendo igualmente expectável que, na avaliação que começa hoje, o Conselho da Europa exorte Portugal a não falhar neste objetivo.

Segundo: não obstante a adoção de algumas medidas legislativas relevantes, Portugal não tem conseguido resolver as causas da sobrelotação prisional. A 31/12/2023, em 49 prisões, 24 operavam acima dos 100% de capacidade. É verdade que, no ano de 2020 e no ano de 2023, a densidade populacional decresceu, por força das “leis covid” e da amnistia por ocasião da visita do Papa, as quais permitiram a libertação e redução de pena de vários reclusos. Contudo, passados estes remendos temporários, a densidade populacional voltou a crescer.

A eliminação da sobrelotação prisional é um tema de respeito pelos direitos dos reclusos, mas, uma vez mais, também é relevante do ponto de vista do reforço da segurança dentro das prisões: se o número de reclusos ultrapassar a capacidade de ocupação, se estiverem 115 reclusos onde apenas cabem 82 (ou seja: 140% de ocupação, como acontecia, no final do ano passado, numa das prisões



portuguesas), será sempre mais difícil garantir a segurança prisional.

Como é que se elimina a sobrelotação prisional? Entre outras soluções, a documentação das anteriores avaliações do Conselho da Europa aponta sistematicamente para a necessidade de Portugal reforçar as condições de aplicação de medidas alternativas ao encarceramento. Estas medidas nada têm que ver, e não podem ser confundidas, com a simples libertação de presos, ao contrário do que, por vezes, incorretamente se alega no debate público.

O encarceramento nem sempre é a melhor solução e muitas vezes pode mesmo ser a pior. Dependendo do caso, a melhor solução pode consistir na realização de trabalho comunitário, no cumprimento de um plano de reinserção social no âmbito da suspensão da execução da pena ou da liberdade condicional, entre outras possibilidades. Quando bem aplicadas, estas soluções evitam o efeito dessocializador do encarceramento, aumentam as probabilidades de sucesso da reintegração social do condenado e, por essa via, aumentam os níveis de segurança da sociedade, contribuindo também para uma melhor gestão dos recursos atribuídos às prisões.

É verdade que o reforço das condições de aplicação das medidas alternativas ao encarceramento enfrenta dificuldades práticas pois implica, no quadro de uma Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais depauperada, um investimento sério nos meios humanos e técnicos das equipas de reinserção social que prestam assessoria técnica aos Tribunais e nos estabelecimentos prisionais. Ainda assim, é expectável que o Conselho da Europa, na avaliação que começa hoje, volte a insistir na necessidade urgente de investir neste tipo de medidas.

Em qualquer caso, se alguém pensa que o problema de segurança prisional que hoje se discute em Portugal, no rescaldo da fuga de Vale de Judeus, se resolve, apenas, com a reconstrução das torres de vigilância, a eletrificação da rede de arame ou a colocação de mais um guarda em frente das câmaras de vigilância, está muito enganado. E quem estiver interessado em pistas de solução, esteja atento aos resultados da avaliação que hoje começa.

Advogado